

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 402, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010807-98.2021.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, reclassificando-o desde a data do requerimento administrativo - 24 de Setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 198, de 17 de Agosto de 2021, publicada em 21 de Agosto de 2021, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Julimar Gonçalves Nunes - MaSP: 1079614/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010807-98.2021.8.13.0105.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079614/2	JULIMAR GONCALVES NUNES	ASP	III	D	IV	A	24/09/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079614/2	JULIMAR GONCALVES NUNES	ASP	IV	A	IV	B	24/09/2022

27 1782724 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 403, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 9020929-59.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo - 15 de Dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEAP N° 51, de 04 de Junho de 2018, publicada em 07 de Junho de 2018, Resolução SEJUSP N° 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, Resolução SEJUSP N° 316, de 12 de Maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Daniel Anunciação dos Santos - MaSP: 1079587/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 9020929-59.2018.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079587/0	DANIEL ANUNCIACAO DOS SANTOS	ASP	II	C	III	B	15/12/2017
1079587/0	DANIEL ANUNCIACAO DOS SANTOS	ASP	III	C	IV	A	15/12/2019

27 1782725 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°404, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 5077997-30.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, retroativa à data de 18 de outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de Março de 2021, publicada em 09 de Março de 2021, Resolução SEJUSP N° 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Raquel Nascimento Silva - MaSP: 1241544/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo nº 5077997-30.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1241544/4	RAQUEL NASCIMENTO SILVA	ANEDS	I	B	II	A	18/10/2020
1241544/4	RAQUEL NASCIMENTO SILVA	ANEDS	II	A	III	A	18/10/2022

27 1782726 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Sra. Virginia Fernandes Reis, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº 011/2023, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 011/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/03/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativo STENYCO COURAU MAFRA - MASP 1.314.976-0, na época dos fatos lotados Centro Socioeducativo de Governador Valadares, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em Av. dos Eucaliptos nº 800 - bairro Jardim Patrícia - Uberlândia, Telefone (34) 99196-1875, no horário de 08 às 12 e de 13 às 17, podendo ainda entrar em contato por meio do endereço eletrônico (nucaduberlândia@gmail.com) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos IV, V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA:
LEANDRO BORGES DE AZEVEDO - MASP 1.355.732-7, na época dos fatos lotados Centro Socioeducativo LEANDRO BORGES DE AZEVEDO - MASP 1.355.732-7, na época dos fatos lotados Centro Socioeducativo de Governador Valadares, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em Av. dos Eucaliptos nº 800 - bairro Jardim Patrícia - Uberlândia, Telefone (34) 99196-1875, no horário de 08 às 12 e de 13 às 17, podendo ainda entrar em contato por meio do endereço eletrônico (nucaduberlândia@gmail.com) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos IV, V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA:
LEANDRO BORGES DE AZEVEDO - MASP 1.355.732-7 PROCESSADO NO PDS 011/2023.

Uberlândia, 27 de abril de 2023

Virginia Fernandes Reis
MASP 1.285.308-1
Presidente de Comissão

27 1782674 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 080/2022, publicada no Minas Gerais de 29 de dezembro de 2022, sob a presidência da servidora Sheila Santos Osman conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 080/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 5 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PDS 080/2022. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissao07nucad@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar dilig